



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024

O Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024

EDITAL Nº 195/2024

<u>RESUMO</u>	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	20 / 12 / 2024 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 4.736.188,50 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPA RADAS	EXCLUSIVO / COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / NÃO DIFERENCIADO
--	---

B) DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a cláusula 04 – Requisitos da Contratação no Anexo II – Termo de Referência, passando a constar: *“Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.*

*Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), **QUE IMPLICA** na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o material, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos materiais rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.*

*Referente aos Itens: nº 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, as empresas vencedoras deverão estar em dia com suas licenças e documentações ambientais junto ao **IBAMA**, e no ato da entrega do material o mesmo deverá estar acompanhado com o (**DOF**) - **DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL.**”*

B) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui-SP., 06 de dezembro de 2024.

.....
Leandro Mafféis Milani
Prefeito



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Construção para serem utilizados no Departamento de Obras e Projetos sob a responsabilidade da Secretaria de Obras desta municipalidade conforme especificações e quantidades constantes na **RP 180/2024**, estabelecidas neste Termo de Referência..

a – especificação do produto/serviço:

RP 180/2024:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	3.000 - SC	CAL HIDRATADO, SÓLIDO, PÓ, COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FINALMENTE MOÍDO; HIDRÓXICO DE CÁLCIO ENTRE 95-98% CONFORME NBRS 7175,9205,9206; EM PACOTE COM 20KG; DEVENDO A EMBALAGEM CONTER COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE.
2	1.200 - KG	ARAME RECOZIDO 18
3	7.000 - SC	CIMENTO CP II – F 32 (SC 50 KG)
4	2.500 - BR	FERRO CA 50 - 5/16"
5	2.000 - BR	FERRO CA 50-A - 3/8"
6	120.00 – MI	TIJOLO MAQUINADO
7	1.500 - BR	FERRO CA-50-A 1/2"
8	3.000 - UN	CAL P/ PINTURA BRANCO – SACO 8KG
9	120.00 - MI	BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS – 9X19X19CM – MPA 2,5
10	2.000 - BR	FERRO CA-50 4,20MM
11	3.000 - BR	FERRO CA-50-A 1/4"
12	1.200 - KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12
13	3.000 - BR	FERRO CA-60 5,0MM
14	500,00 - kg	ARAME LISO Nº 16 GALVANIZADO
15	10.000,00 - M ²	TELA PARA ALAMBRADO MALHA DE 3" FIO 12 (2,76MM) COM 1,80M ALTURA
16	150,00 - KG	PREGO 22X48
17	150,00 - KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA
18	2.000,00 - MT	TÁBUA DE CEDRILHO ESP. 2,5CM X LARGURA 30CM X COMPR. 3,00M – 1º QUALIDADE
19	2.000,00 - MT	TÁBUA DE CEDRILHO ESP. 2,5CM X LARGURA 30CM X COMPR. 3,50M – 1º QUALIDADE
20	2.000,00 - MT	TÁBUA DE CEDRILHO ESP. 2,5CM X LARGURA 30CM X COMPR. 4,00M – 1º QUALIDADE
21	150,00 - KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA
22	150,00 - KG	PREGO COM CABEÇA 17X21
23	150,00 - KG	PREGO COM CABEÇA 18X24
24	150,00 - KG	PREGO COM CABEÇA 19X27
25	2.000,00 - MT	CAIBRO 6X5 DE 3,00M – MADEIRA DE 1º QUALIDADE
26	2.000,00 - MT	CAIBRO 6X5 DE 3,5M – MADEIRA DE 1º QUALIDADE
27	2.000,00 - MT	CAIBRO 6X5 DE 4,00M – MADEIRA DE 1º QUALIDADE
28	2.000,00 - MT	CAIBRO 6X5 DE 4,5M – MADEIRA DE 1º QUALIDADE
29	2.000,00 - MT	VIGA 5X11 DE 03 METROS – MADEIRA DE 1º QUALIDADE
30	2.000,00 - MT	VIGA 5X11 DE 03,50 METROS – MADEIRA DE 1º QUALIDADE
31	2.000,00 - MT	VIGA 5X11 DE 04 METROS – MADEIRA DE 1º QUALIDADE



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

32	2.000,00 - MT	VIGA 5X11 DE 04,50 METROS – MADEIRA DE 1º QUALIDADE
33	750,00 - CH	CHAPA DE MADEIRIT TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHAPA ESPESSURA MÍNIMA 12MM)
34	1.000,00 - UN	TELA TIPO “TELCON” MALHA 15X15 FERRO 4,2MM – PAINEL 3,00M X 2,00
35	20,00 - GL	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE CONCRETO – GALÃO 50 LITROS

b – locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 nos endereços constantes em cada Requisição a ser emitida pela respectiva Secretaria e ou Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui, e deverá ser entregue ao gestor do contrato ou para funcionário por ele designado.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

A responsabilidade pela entrega e descarregamento dos objetos constantes neste certame fica inteiramente por conta das empresas vencedoras.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado.
- **DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório. Se o servidor requisitante tiver dúvidas quanto à conformidade do item entregue com relação ao item contratado pelo registro de preços, o servidor requisitante poderá se dirigir a Secretaria de Obras, situada na Rua Guanabara, n.º 256, Vila Guanabara.

O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

c – especificação da garantia exigida:

Em caso de vício ou defeito do material entregue, a substituição deste deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, os objetos deverão estar dentro dos padrões da NBR (Normas Brasileira Regulamentadoras), e atender rigorosamente a descrição dos itens neste TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

A responsabilidade pela entrega e descarregamento dos objetos constantes neste certame fica inteiramente por conta das empresas vencedoras.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições seguras e adequadas em execuções de obras em concretagem, carpintaria entre outros, sem que haja prejuízos aos munícipes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os Materiais solicitados são de uso contínuo nos serviços de obras concretagem carpintaria e entre outros, prestados por esta secretaria, serviços esses que muitas das vezes não podem sofrer interrupções para que não haja prejuízo aos munícipes. E levando em conta a quantidade solicitada, é que nos levou a desenvolver este processo regular de compras, buscando obter a melhor solução para a municipalidade.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), **QUE IMPLICA** na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o material, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos materiais rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

Referente aos Itens: nº 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, as empresas vencedoras deverão estar em dia com suas licenças e documentações ambientais junto ao **IBAMA**, e no ato da entrega do material o mesmo deverá estar acompanhado com o (**DOF**) - **DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL** .

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais deverão ser entregues conforme forem surgindo a necessidade do setor, através das autorizações de fornecimento, conforme descrito no item 1.b deste Termo de Referência.

Não poderá haver adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos, em decorrência da dificuldade de gestão e não haver capacidade técnica de gerenciamento da ATA caso haja adesão de outros órgãos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Serão gestores do presente contratos os servidores nomeados pela Portaria nº 77, de 2022. **LAERTE NASCIMENTO DOS SANTOS, FABIO LOPES DOS SANTOS e THIEMY BARBIERI JORGE.**

A Comissão Especial será responsável pela avaliação dos materiais adquiridos conforme especificação. O recebimento provisório dos itens deverá ser feito pelo servidor requisitante, ou pessoa por ela designada.

Exercerão a função de **Fiscalizador**, o funcionário:

THIEMY BARBIERI JORGE, cargo: Diretora de Obras, matrícula: 58.672.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo de vigência das atas de registro de preço deverá ter duração mínima de 12 meses (doze) meses.

Os materiais deverão ser entregues conforme a quantidade prevista em cada Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

úteis após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Em caso das notas fiscais que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada, e seus vencimentos e eventuais pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

08 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor dos materiais será de menor preço por ITEM.

09 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para elaborar a estimativa de preços dos materiais, foram realizadas pesquisa no PNCP e cotações de empresas na região.

Segue anexo RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: **702**

Vínculo: **01.000.0000**

Vínculo Detalhado: **01.110.0000**

ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS